



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de outubro de 2020

Disponibilizado às 23:46 de 27/10/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6791

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAN.465, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Disponibilizar o servidor **José Antônio Vilpert** para atuar como colaborador junto ao TRE, no período de 9 a 16/11/2020 (1º Turno).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

PORTARIA N. 466, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a indenização das férias dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima em abono pecuniário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia;

CONSIDERANDO a implementação da terceira etapa do plano de retorno, que possibilita a atuação presencial voluntária de até 50% dos servidores de cada unidade judicial e administrativa; e

CONSIDERANDO a dificuldade que diversas unidades estão enfrentando para o cumprimento da escala de férias de seus servidores devido à demanda represada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a indenização das férias de 2019 dos servidores do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 2º Os pedidos de indenização deverão ser feitos pelos interessados por meio da inclusão do documento "Pedido de Conversão de Férias - Servidor", no Processo SEI nº 0017239-62.2020.8.23.8000.

Art. 3º Os pedidos de indenização protocolados de forma diversa do previsto no artigo anterior serão devolvidos ao demandante para adequação

Art. 4º A base de cálculo para a indenização será o valor da remuneração do mês de pagamento, sem correção monetária ou incidência de juros de mora.

Art. 5º A indenização compreenderá o abono constitucional proporcional, desde que esse não tenha sido recebido pelo servidor em sua integralidade no momento do usufruto da primeira etapa das férias de 2019, quando for o caso.

Art. 6º Sobre o valor da indenização não incidirá desconto a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, nem contribuição previdenciária, conforme permissivo legal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0017199-80.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0887869, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 27 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0017179-89.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0887533, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 27 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0017172-97.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **ALAIM LOPES ALVES FILHO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0887594, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 27 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 1320, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Dra. ANITA LIMA DE OLIVEIRA**, Juíza Substituta, para auxiliar na Comarca de Rorainópolis, no período de 29/10 a 28/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar a Segunda Vara de Fazenda Pública, a contar do dia 27/10/2020 a 26/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crimes Contra Vulneráveis, no dia 3/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 4º Designar o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara de Crime Contra Vulneráveis, no dia 4/11/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1321, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n.º 0016729-49.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa do serviço da servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Técnica Judiciária, em virtude de ter trabalhado nas eleições de 2018 – 1º e 2º Turnos, anteriormente marcada para os dias 29 e 30/10/2020, para ser usufruída nos dias 28 e 29/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1322, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n.º 0001921-73.2019.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **FLAVIA MELO ROSAS CATAO**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 27 e 28/10/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2018 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1323 – Alterar a 2.^a etapa do recesso forense do servidor **RAIMUNDO SOUZA SANTIAGO**, Assessor Especial, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 9 a 22/9/2020, para ser usufruída no período de 5 a 18/12/2020.

N. 1324 – Conceder ao servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário, afastamento em virtude de casamento, no período de 26/10 a 2/11/2020.

N. 1325 – Conceder à servidora **GARDENIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 17/11 a 4/12/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 27/10/2020

PORTARIA/CGJ Nº 47, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o restabelecimento do cumprimento de mandados de penhora, busca e apreensão de bens, imissão e reintegração de posse de imóveis, em processos que tramitam na primeira instância.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 322/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece medidas para retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas n.ºs 8/2020, 9/2020, 10/2020, 14/2020 e 22/2020, que estabelecem regras e efeitos das medidas temporárias de prevenção ao contágio e disseminação do Coronavírus – COVID-19, no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as medidas de prevenção ao contágio e disseminação do Coronavírus – COVID-19 e o restabelecimento de algumas atividades presenciais;

CONSIDERANDO a atribuição prevista no artigo 28 do COJEER, quanto à correição permanente dos serviços judiciários de primeira instância e o zelo pelo bom funcionamento da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o retorno da expedição, distribuição e cumprimento dos mandados de penhora, busca e apreensão de bens, imissão e reintegração de posse de imóveis, nos processos que tramitam na primeira instância, observadas as orientações do Plano de Retorno das Atividades do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Portaria Conjunta nº 22/2020).

Parágrafo único. Nos casos em que o oficial de justiça verificar que o ato do cumprimento do mandado acarrete violação às normas e orientações das autoridades sanitárias, quanto à aglomeração ou exposição da saúde das pessoas, a circunstância será consignada em certidão e submetida à autoridade judicial.

Art. 2º Os mandados já expedidos e/ou distribuídos, em poder das unidades judiciais, da Central de Mandados ou dos oficiais de justiça, cujo cumprimento estava suspenso, retornarão ao fluxo de tramitação normal, sem necessidade de nova impressão, independentemente da data constante na via do documento.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Sei nº 0017047-32.2020.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Ciente.

Considerando os fatos narrados, determino a abertura de Verificação Preliminar em desfavor do (...), designado para atuar como oficial de justiça "ad hoc", (...), nos termos do artigo 184, parágrafo único do Provimento CGJ nº 2/2017.

Intime-se o servidor para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme artigo 24 da Lei nº 418/2004.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA GERAL**PROCESSO SEI 0013200-22.2020.8.23.8000****ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico nº 33/2020 – Aquisição de gêneros alimentícios****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0888008**

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 33/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 3382020 (evento nº 0884925), e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 33/2020**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 69/2020 (evento nº 0850535) – Anexo I do edital, posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado da seguinte forma:
 1. ITENS 01 E 05 - adjudicados à licitante UNIAGRO RORAIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (propostas: R\$ 25.900,00 e R\$ 1.289,00, respectivamente);
 2. ITENS 02 e 04 - adjudicados à licitante S F VIEIRA EIRELI (propostas: R\$ 120,00 e R\$ 820,00, respectivamente);
 3. ITEM 03 - adjudicado à licitante BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI (proposta: R\$ 68.700,00);
3. À Chefia de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
4. Publique-se.
5. Após, à **Subsecretaria de Compras** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI 0009840-79.2020.8.23.8000**ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Contratação de serviços de transporte fluvial para atender demandas do Poder Judiciário do Estado de Roraima no acesso às localidades ribeirinhas do Baixo Rio Branco****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0888330**

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 41/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 336/2020 (evento nº 0886834), e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 41/2020**, cujo objeto é a formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte fluvial para atender demandas do Poder Judiciário do Estado de Roraima no acesso às localidades ribeirinhas do Baixo Rio Branco, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de

Referência nº 82/2020 (evento nº 0870526) – Anexo I do edital, posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado da seguinte forma:

1. GRUPO 01 - adjudicado à licitante PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA (proposta: R\$ 5.589.999,63);
2. GRUPO 02 - adjudicado à licitante PORTOTUR TURISMO E TRANSPORTE EIRELI (proposta: R\$ 1.988.899,96).
3. À Chefia de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
4. Publique-se.
5. Após, à **Subsecretaria de Compras** para formalização da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e demais providências necessárias.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI Nº 0015512-68.2020.8.23.8000

ASSUNTO: Solicitação de pedido de ajuda de custo por mudança de domicílio

REQUERENTE: RAYSON ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO 0888353

(...)

4. Decido.

5. A ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina *"a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente"* (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).

6. No presente caso, verifica-se que quando da remoção para a Comarca de Boa Vista/RR, o requerente residia na Comarca de Mucajaí/RR. Nesse sentido, o pagamento da verba indenizatória se impõe não só porque o requerente encontra-se desempenhando as atribuições na lotação para a qual foi removido, o que pressupõe a mudança do domicílio civil, na forma como estabelece o art. 76, parágrafo único do Código Civil, mas também porque o servidor comprovou efetivamente a mudança de domicílio no interesse da Administração, de Mucajaí para Boa Vista, em caráter permanente, conforme atestam os documentos nos eventos n.º 0877579 e n.º 0880021.

8. Diante disso, acolho a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (evento n.º 0881354) e, considerando o disposto art. 2º, *caput* e §4º da Resolução TJRR n.º 05/2011, **reconheço**, com fulcro no art. 11 da Resolução TP nº 44/2013, o direito do servidor RAYSON ALVES DE OLIVEIRA à percepção de ajuda de custo, conforme cálculos do evento nº 0879078, em virtude de ter comprovado a mudança de domicílio da Comarca de Mucajaí para a Comarca de Boa Vista, no interesse da Administração, pressuposto essencial para a concessão desse benefício.

9. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.

10. Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para inclusão na folha de pagamento.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 419 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0017049-02.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MARINALDO VIANA COSTA	Cedido	2,5 (duas e meia)
Destinos:	Comarca de Alto Alegre	
Motivo:	Conduzir veículo para auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça em Alto Alegre	
Data:	26 a 28/10/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 27 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECISÃO****Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas****Processo n. 0015029-38.2020.8.23.8000****Assunto: Declaração de Inclusão de IR**

(...)

13. **Ante o exposto**, considerando o disposto nas Resoluções TJRR n. 18/2004 e n. 04/2005, autorizada pelo art. 6º, inciso V, da Portaria PR n. 1055/2017 e com fulcro no Princípio da Legalidade, autorizo a alteração de (...), dependente da servidora (...), da categoria de dependente especial para dependente legal, condicionada à apresentação da declaração de ajuste anual retificadora - exercício 2020 -, constando a genitora como dependente da requerente para fins de IR.

14. Publique-se extrato desta Decisão e notifique-se a requerente via Sei.

15. Após, remetam-se os autos à Subsecretaria de Saúde para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)**, em 26/10/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0880194** e o código CRC **68031A58**.

DECISÃO**Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas****Processo n. 0002222-20.2019.8.23.8000****Assunto: Plano de Saúde**

(...)

23. **Ante o exposto**, considerando o disposto nas Resoluções TJRR n. 18/2004 e n. 04/2005 e autorizada pelo art. 6º, inciso V, da Portaria PR n. 1055/2017, **indefiro** o pedido de ressarcimento dos valores descontados a maior na folha de pagamento da servidora (...), relativos ao dependente (...), em virtude da ausência de comprovação de dependência econômica.

24. Quanto à alteração de (...) da categoria de dependente especial para dependente legal e o ressarcimento dos valores descontados a maior em decorrência da mudança de categoria, autorizo que se proceda conforme requerido, condicionado à apresentação da declaração de ajuste anual retificadora - exercício 2020 -, constando a genitora como dependente da servidora para fins de IR.

25. Publique-se extrato desta Decisão e notifique-se a requerente via Sei.

26. Após, remetam-se os autos à Subsecretaria de Saúde para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)**, em 26/10/2020, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0872786** e o código CRC **87FB98E1**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 27/10/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Nº. DO CONTRATO:	33/2015 -SEI nº 0004332-60.2017.8.23.8000.
ASSUNTO:	Prestação do serviço de natureza continuada de lavagem e enceramento de veículos, polimentos, hidratação de bancos de couro, lavagem de banco em tecido, lavagem de carpete, limpeza a seco e lubrificação dos graxeiros, para a frota de veículos do TJRR.
CONTRATADA:	Leitão & Cruz Ltda-ME. CNPJ nº 34.808.113/0001-30.
OBJETO DO TERMO:	Rescinde-se de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 30/10/2020, o Contrato nº 33/2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2015, em razão de nova contratação efetuada nos autos do PA SEI n. 0009095-02.2020.8.23.8000.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 79, II, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
PELA CONTRATADA:	Tainan Leitão de Souza Cruz - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 26 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	43/2020. SEI Nº 0014309-71.2020.8.23.8000
OBJETO:	Prestação de serviços de conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 20 Mbps, para interligação das Comarcas do Interior do TJRR com a Sede Administrativa do Tribunal de Justiça de Roraima.
CONTRATADA:	R. da C. Vasconcelos - ME. CNPJ nº 08.486.757/0001-49.
FUNDAMENTAÇÃO:	<u>Lei nº 8.666/93</u> , <u>Lei nº 10.520/02</u> e da <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <u>Resolução TP/TJRR Nº 26/2006</u> (e suas alterações) e <u>Resolução TP/TJRR nº 08/2015</u> .
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2437 - Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 33.90.40.11 – Serviços de Infraestrutura e Comunicação de dados e Redes.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.207.980,00 (um milhão, duzentos e sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Rozilene da Cunha Vasconcelos - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 26 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO:	36/2018 – SEI nº <u>0006340-73.2018.8.23.8000</u> .
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Fornecimento de combustível e prestação de serviços de controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos para frota de veículos oficiais, abastecimento de grupos geradores, motor de popa e veículos locados (embarcações) do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Ticket Soluções HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/10/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Diego Vitória de Moraes e Luciano Rodrigo Weiand - Representantes Legais.
DATA:	Boa Vista, 21 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO:	1/2018 – SEI nº <u>0007216-62.2017.8.23.8000</u> .
ADITAMENTO:	Sexto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços especializados de organização de documentos e aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade documental, oriundo da ARP nº 009/2017.
CONTRATADA:	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Fica acrescido o valor de R\$ 349,04 (trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), que corresponde a um aumento de 0,48% sobre o valor total do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, alínea "b", c/c o § 1º, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza - Representantes Legais
DATA:	Boa Vista, 27 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO:	71/2017 – SEI nº <u>0011346-95.2017.8.23.8000</u> .
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços especializados de organização de documentos e aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade documental, oriundo da ARP nº 009/2017.
CONTRATADA:	SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA. CNPJ nº 04.744.134/0001-78.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/10/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Alessandro de Souza Queiroz - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 27 de outubro de 2020.





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis**Índice por Advogado**

000264-RR-N: 001

000479-RR-A: 001

Publicação de Matérias**Vara Cível**

Expediente de 26/10/2020

JUIZ(A) TITULAR:

Esdras Silva Pinto

Noemia Cardoso Leite de Souza

Patricia Oliveira dos Reis

PROMOTOR(A):

Carolina Rita Torres Gruber

Valcio Luiz Ferri

Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos

ESCRIVÃO(Ã):

Debora da Silva e Silva

Procedimento Comum

001 - 0000753-77.2012.8.23.0047

Nº antigo: 0047.12.000753-0

Autor: Moacir Reginatto

Réu: Banco do Brasil

Intime-se o executado para que demonstre a presença de saldo remanescente a seu favor nestes autos, no prazo de 15 dias, porquanto não foi possível localizar nenhum valor a ser restituído à instituição financeira. Em caso de inércia do executado, arquivem-se. Rorainópolis-RR, 06.12.2019 NILDO INÁCIO Juiz substituto ** AVERBADO **

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Servio Tulio de Barcelos

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0828354-92.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): SV. EMPREENDIMENTOS, EMERVAL JOSE GONCALVES SIMOES, ANA VITORIA ANDRADE SIMÕES,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SV. EMPREENDIMENTOS, CNPJ 14.576.942/0001-27, EMERVAL JOSE GONCALVES SIMOES, CPF 745.146.954-91, ANA VITORIA ANDRADE SIMÕES, CPF 025.047.182-50,** para que efetue o pagamento de **R\$15.892,20** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0821057-05.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RAUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA, RAUCICLEIA R DA SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RAUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 476.312.523-00, RAUCICLEIA R DA SILVA, CNPJ 03.472.207/0001-57**, para que efetue o pagamento de **R\$212.780,47** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0802328-57.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): FRANCISCO JOSE SANTOS BATISTA, PEDRA NORTE EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA, ANANIAS MOREIRA COSTA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **FRANCISCO JOSE SANTOS BATISTA, CPF: 382.813.332-00, PEDRA NORTE EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA, CNPJ: 04.927.485/0001-14, ANANIAS MOREIRA COSTA, CPF: 074.854.412-72**, para que efetue o pagamento de **R\$33.972,04** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0820428-65.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ISABELLA BARROS BELLINI LEITE, BARROS, LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA LTDA, ANTONIO CARLOS BELLINI LEITE,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ISABELLA BARROS BELLINI LEITE**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, CPF: **735.143.572-34**, para que efetue o pagamento de **R\$23.462,54** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0803867-34.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): LUCIEUDES S NEVES NE, LUCIEUDES DE SOUZA NEVES,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **LUCIEUDES DE SOUZA NEVES, CPF: 552.547.304-63**, para que efetue o pagamento de **R\$5.164,70** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0715128-22.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): EMITERIO NERI DE AGUIAR, E.N. DE AGUIAR ME - SUPERMERCADO MERCABOX,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **EMITERIO NERI DE AGUIAR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG: 331145 / SSP - PI CPF: 046.422.522-15**, a fim de que tome conhecimento da penhora realizada nos presentes autos, conforme cópia anexa, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0833371-17.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, LEONAN CORDEIRO VASCONCELOS DE LAIA, CARLOS LEANDRO MENEZES COSTA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **CARLOS LEANDRO MENEZES COSTA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, CPF: 738.794.102-59,** a fim de que tome conhecimento da penhora realizada nos presentes autos, conforme cópia anexa, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0912170-50.2011.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ELAINE PAGANOTI DOS SANTOS, ELAINE PAGANOTI DOS SANTOS,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ELAINE PAGANOTI DOS SANTOS**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **APARECIDA PAGANOTI DOS SANTOS** e de , RG: **151136 / SSP - RR**, CPF: **061.626.468-23**, a fim de que tome conhecimento da penhora realizada nos presentes autos, conforme cópia anexa, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839617-97.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): SALETE GIACOMET

Executado(s): DORICLEFISON DE LIMA SILVA

INTIMAÇÃO DA PARTE: DORICLEFISON DE LIMA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.162.172-72)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0716403-40.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Roraima Energia S/A

Executado(s): GILSON DIAS DE ARAUJO

INTIMAÇÃO DA PARTE: GILSON DIAS DE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.922.791-91)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800573-08.2013.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): DENARIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA

Executado(s): EMILIANO NATAL DO NASCIMENTO e MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA

INTIMAÇÃO DA PARTE: EMILIANO NATAL DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: XXX.278.149-49)

MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819339-02.2019.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): REGIONETE ALVES DE ALMEIDA e SEBASTIAO ROSA RODRIGUES

Executado(s): CONSTRUTORA KASA LTDA e

INTIMAÇÃO DA PARTE: CONSTRUTORA KASA LTDA (CPF/CNPJ: XX.704.175/0001-29)

JUCELINO CASARIN (CPF/CNPJ: XXX.156.352-68)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832118-91.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): LOJAS PERIN LTDA

Executado(s): ALEXANDRE GONÇALVES CARRILO

INTIMAÇÃO DA PARTE: ALEXANDRE GONÇALVES CARRILO (CPF/CNPJ: XXX.887.890-87)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802220-96.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): LOJAS PERIN LTDA

Executado(s): SORAIMA RODRIGUES DO CARMO

INTIMAÇÃO DA PARTE: SORAIMA RODRIGUES DO CARMO (CPF/CNPJ: XXX.928.402-06)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833209-22.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): LOJAS PERIN LTDA

Executado(s): WIGNER BRENO LIMA PINTO

INTIMAÇÃO DA PARTE: WIGNER BRENO LIMA PINTO (CPF/CNPJ: XXX.482.732-29)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831313-07.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): LOJAS PERIN LTDA

Executado(s): OSTENY RICARD DANTAS SOARES

INTIMAÇÃO DA PARTE: OSTENY RICARD DANTAS SOARES (CPF/CNPJ: XXX.062.994-63)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813082-34.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): NOÊMIA PEREIRA

Executado(s): RAMISON SIQUEIRA REIS

INTIMAÇÃO DA PARTE: RAMISON SIQUEIRA REIS (CPF/CNPJ: XXX.147.162-68)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800143-51.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Roraima Energia S/A

Executado(s): JOKEBEEIDE TAVARES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DA PARTE: OKEBEEIDE TAVARES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.613.822-91)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/10/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

TURMA RECURSAL

Expediente de 27/10/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 25ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 09 a 13 de novembro de 2020, serão julgados os processos a seguir:

01 – Recurso Inominado: 0827237-37.2017.8.23.0010

Recorrente: Ozimar da Silva Cruz
Advogados: Ronildo Bezerra da Silva (OAB/RR 1418) e Outro
Recorrido: Vânio José de Souza Amorim
Advogada: Diessika Maria Weber Mota (OAB/RR 1391)
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

02– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802933-66.2020.8.23.0010

Embargante: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Embargado: Nildo Freire de Campos
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB/RR 403B)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

03– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0836353-96.2019.8.23.0010

Embargante: Jamil Lima de Araújo
Advogados: José Vanderi Maia (OAB/RR 716N) e Outro
Embargado: Banco ItauCard S/A
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB/SP 223979918P)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

04– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0841014-21.2019.8.23.0010

Embargante: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Embargada: Lumarya Gomes Loiola
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

05– Apelação Criminal nº 0800744-06.2019.8.23.0090

Apelante: Antônio Alves da Silva
Advogado: Ronildo Bezerra da Silva (OAB/RR 1418N)
Apelado: Justiça Pública
Sentença: Suelen Márcia Silva Alves
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

06– Recurso Inominado nº 0839537-60.2019.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorrida: Márcia Westin de Camargo César
Advogada: Leni Zilz (OAB/RS 40501N)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

07– Recurso Inominado nº 0802150-74.2020.8.23.0010

Recorrente: Eligiane Carvalho de Castro

Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)

Recorrido: Oi - Telemar Norte-Leste S/A

Procurador: Eládio Miranda Lima (OAB/RJ 20470787P)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

08– Recurso Inominado nº 0839560-06.2019.8.23.0010

Recorrente: Francisco Agnaldo da Silva

Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB/RR 1752N) e Outros

Recorrido: Claro S.A.

Procurador: Rafael Gonçalves Rocha (OAB/RS 674407200P)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

09– Recurso Inominado nº 0804160-91.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)

Recorrida: Maria Odete Lima Benício

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB/RR 315B) e Outros

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

10– Recurso Inominado nº 0808503-33.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco ItauCard S/A

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB/SP 223979918P)

Recorrida: Cleudilene Vieira Lira

Advogado: Paulo Cabral de Araújo Franco (OAB/RR 825N)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

11– Recurso Inominado nº 0830033-64.2018.8.23.0010

Recorrente: Maxciane Oliveira da Silva

Advogado: Jorge Leônidas Souza França (OAB/RR 2111N)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

12– Recurso Inominado nº 0806593-05.2019.8.23.0010

Recorrente: Klyssia Isaac Sahdo

Advogados: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB/RR 748N) e Outro

Recorrido: Município de Boa Vista

Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

13– Recurso Inominado nº 0815110-62.2020.8.23.0010

Recorrente: Cleuseli de Aguiar Marreiros

Advogados: Janete dos Santos Miranda de Oliveira (OAB/RR 790N) e Outros

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB/RR 277P)

Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

14- Recurso Inominado nº 0800129-43.2020.8.23.0005

Recorrente: Márcio Fischer
Advogado: Vinícius Barbosa de Santana (OAB/RR 1538N)
Recorrido: Eliseu Santana dos Santos
Advogada: Ionaiara Alves da Silva (OAB/RR 1372N)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

15- Recurso Inominado nº 0823663-35.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Pedro Xavier do Nascimento
Advogado: Adriel Mendes Galvão (OAB/RR 1442N)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Diamond Multimarcas
Advogada: Maria Rosiane de Brito (OAB/AM 7628N)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

16- Recurso Inominado nº 0840604-60.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Rafael Márcio Ponciano Mendes
Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB/RR 1105N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior

IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

17- Recurso Inominado nº 0807893-65.2020.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorrido: Joaquim Américo Pinto Moutinho
Advogados: Jonas Eduardo Coletto Trachynski (OAB/RR 1456N) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

18- Recurso Inominado nº 0827720-96.2019.8.23.0010

Recorrente: Tct Mobile Telefones Ltda.
Advogados: Alexandre Henrique Duarte (OAB/SP 288652N) e Outros
Recorrida: Maria Ozineth Pinheiro de Alcântara
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Sentença: Cleber Gonçalves Filho

IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

19- Recurso Inominado nº 0836419-76.2019.8.23.0010

Recorrente: Robson Souza de Paula
Advogada: Alessandra Mara Fim Oliveira (OAB/RR 1370N)
Recorrido: Banco Daycoval
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

20- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0801782-65.2020.8.23.0010

Embargante: Latam Airlines Group S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)

Embargada: Vanda Maria César da Silva
Advogada: Maria Inês Maturano Lopes (OAB/RR 342A)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

21- Recurso Inominado nº 0811748-52.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorrido: Humberto Rodrigo da Silva Brasil
Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico (OAB/ES 16789N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

22- Recurso Inominado nº 0834254-56.2019.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorrida: Vanda Costa Carvalho
Advogado: Jonsem André Arouche de Oliveira (OAB/RR 2169N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

23 - Recurso Inominado nº 0800279-09.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorrido: Clayton Silva Albuquerque
Advogado: Clayton Silva Albuquerque (OAB/RR 937N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

24 - Recurso Inominado nº 0829125-07.2018.8.23.0010

Recorrente: Luciano de Paula Meneses Silva
Advogado: Eudyafla Nogueira Chagas (OAB/RR 1512N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Jones Espindula Merlo Júnior (OAB/RR 303P)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

25 - Recurso Inominado nº 0808824-68.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorrido: Honorato Delfino da Silva Neto
Advogado: Thales Garrido Pinho Forte (OAB/RR 776N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

26 - Recurso Inominado nº 0832219-60.2018.8.23.0010

Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)
Recorrido: Fábio Gonçalves Fernandes Neves
Advogado: Albert Bantel (OAB/RR 711N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

27 - Recurso Inominado nº 0802848-17.2019.8.23.0010

Recorrente: Detran/RR - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Antônio Pereira da Costa (OAB/RR 214B)
Recorrido: José Wilson Pinheiro dos Santos
Advogada: Edilaine Deon e Silva (OAB/RR 682N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

28 - Recurso Inominado nº 0800718-20.2020.8.23.0010

Recorrente: Visanet - Cielo
Advogada: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N)
Recorrido: José Amâncio Sales de Lucena
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

29 - Recurso Inominado nº 0826605-40.2019.8.23.0010

Recorrente: Hermann Roque Pieratzki
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
1º Recorrido: Francisco Silva Martins
Advogado: Moacir José Bezerra Mota (OAB/RR 190N)
2º Recorrido: Charles Cardoso da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

30- Recurso Inominado nº 0800239-78.2020.8.23.0090

Recorrente: Artemiza Santos Selbach
Advogado: Ednaldo Gomes Vidal (OAB/RR 155B)
Recorrido: José Cícero Teles dos Santos
Defensora Pública: Maria das Graças Barbosa Soares (OAB/RR 200D)
Sentença: Nildo Inácio
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

31- Recurso Inominado nº 0836265-58.2019.8.23.0010

Recorrente: Eduardo Mota Calixto
Advogada: Aline Moraes Monteiro (OAB/RR 832N)
Recorrido: Gleidson Alexandre de Oliveira
Advogado: Elivandro Alexandre Memória (OAB/RR 1607N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

32- Recurso Inominado nº 0820928-29.2019.8.23.0010

Recorrente: Caroline Gnutzmann Silva Petri
Advogada: Fabiana da Silva Nunes (OAB/RR 1144N)
Recorrido: Unicoc – União de Cursos Superiores Coc Ltda
Advogada: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

33- Recurso Inominado nº 0839921-23.2019.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Recorrido: Victor Mateus Lima da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

34- Recurso Inominado nº 0833172-87.2019.8.23.0010

Recorrente: Asatur Turismo Ltda.
Advogado: Leonel da Silva Ferreira (OAB/RR 2164N)
Recorrida: Gizelda Pinheiro de Barros
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

35- Recurso Inominado nº 0838484-44.2019.8.23.0010

Recorrente: Breno Barroso de Sousa
Advogado: Renato Franklin Gomes Martins (OAB/RR 1307N)
Recorrida: Juliete da Silva Pinto
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

36- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0400212-51.2016.8.23.0010

Embargante: Consórcio Embracon
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/RR 389A)
Embargado: Sílvio da Silva Oliveira Júnior
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB/RR 429D)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Relator Designado: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

37- Recurso Inominado nº 0831332-76.2018.8.23.0010

Recorrente: Lucieni de Araújo Nogueira
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB/RR 936N)
1º Recorrido: Banco Daycoval
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RR 526A)
2º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
3ª Recorrida: Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda.
Advogadas: Caroline Fugolari Freitas (OAB/AM 11135N) e Outra
4º Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

38- Recurso Inominado nº 0808091-05.2020.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Recorrido: Jefferson Carlos Melo Nascimento
Advogada: Iane Rodrigues Cardoso (OAB/RR 1034N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

39- Recurso Inominado nº 0811389-73.2018.8.23.0010

Recorrente: Núbia Silva de Souza
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB/RR 936N)
1º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
2ª Recorrida: Fenixsoft Gestão de Software e Consignado Ltda.
Advogadas: Caroline Fugolari Freitas (OAB/AM 11135N) e Outra
3º Recorrido: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

40 - Recurso Inominado nº 0827311-91.2017.8.23.0010

Recorrente: Raimunda Silva Ferreira
Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB/RR 1606N)
1º Recorrido: Cartório do 5º Ofício de Protesto de Letras da Comarca da Capital de Manaus-AM
Advogado: Parte sem advogado
2º Recorrido: Município de Manaus – Amazonas
Advogado: Rodrigo Monteiro Custódio (OAB/AM 6452N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

41-Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802849-65.2020.8.23.0010

Embargante: Latam Airlines Group S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Embargado: Estefany do Santos Lima Barros
Advogados: Roberto Fernandes da Silva (OAB/RR 1493N) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator Designado: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

42- Recurso Inominado nº 0811550-15.2020.8.23.0010

Recorrente: Creuza de Almeida Oliveira
Advogado: Tharcylo de Almeida Oliveira (OAB/RR 2024N)
Recorrido: Avon Cosméticos Ltda.
Advogado: Horácio Perdil Pinheiro Neto (OAB/SP 157407N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

43- Recurso Inominado nº 0401366-12.2013.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Marcus Vinícius Moura Marques (OAB/RR 591P)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Maria Marlene Rodrigues Moraes
Advogada: Tamires da Costa Garcia (OAB/RR 1715N)
Sentença: Rodrigo Bezerra Delgado
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

44- Recurso Inominado nº 0801223-11.2020.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Recorrido: Bruno Ferreira Pereira
Advogado: Wasney Fernando Medeiros Pinheiro (OAB/RR 2044N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

45- Apelação Criminal nº 0824990-83.2017.8.23.0010

Apelante: Reynaldo Muniz Silva Andrade
Defensores Públicos: Ernesto Halt (OAB/RR 153B) e Outra
Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR
Sentença: Antônio Augusto Martins Neto
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

46- Recurso Inominado nº 0801475-14.2020.8.23.0010

Recorrente: Wilson Clement

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Recorrido: Agência de Viagens Fly Tur Eireli-Me
Advogados: Alain Delon Jordão Souza Corrêa (OAB/RR 1865N) e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

47- Recurso Inominado nº 0806810-14.2020.8.23.0010

Recorrente: Marycassielly Rodrigues Tizolim
Advogado: Jaques Sonntag (OAB/RR 291A)
Recorrido: Lirauto Lira Automóveis Ltda.
Advogado: Néelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/SP 128341N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

48- Recurso Inominado nº 0837525-73.2019.8.23.0010

Recorrente: Oi - Telemar Norte-Leste S/A
Procurador: Eládio Miranda Lima (OAB/RJ 20470787P)
Recorrido: Erick Soares do Nascimento
Advogado: Márton Tavares Dantas (OAB/RR 1832N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

49- Recurso Inominado nº 0839687-41.2019.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Recorrida: Nely Gomes Medeiros
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 27 DE OUTUBRO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente do dia 27/10/2020

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **ALEXANDRE CAZONI (CPF/MF NÃO CADASTRADO)** e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0801472-50.2017.8.23.0047**, em trâmite perante **Juizado Especial Cível da Comarca de Rorainópolis (RR)**, requerida por **N C CRUZ DE OLIVEIRA – ME (CNPJ/MF 12.237.884/0001-81)**.

A Dra. Rafaelly da Silva Lampert, Juíza de Substituta Respondendo pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Rorainópolis – 2ª Titularidade, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** "(...) uma serra fita, um carrinho serra fita, 2 (duas) mesas circulares, uma laminação completa, duas destopadeiras, todos os seis equipamentos com seus respectivos motores e um avanço. (...)"
Depositário: Caio Fábio da Silva Marcelino.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 35.129,47 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**
3. **VISITAÇÃO** – Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES** – 1º Leilão em 26/11/20, às 12:25 horas; e 2º Leilão em 30/11/20, às 12:25 horas (Horário de Boa Vista-RR)
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Ficam o Executado **ALEXANDRE CAZONI (CPF/MF NÃO CADASTRADO)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis(RR), 27/10/2020.

Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Diretor de Secretaria, o digitei.

RAFAELLY DA SILVA LAMPERT
JUÍZA DE DIREITO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 27OUT2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 695 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 02OUT2020, da Portaria nº 244-PGJ, de 10MAR2020, publicada no DJE nº 6642, de 11MAR2020, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar **EMILANGELO MEDEIROS E SILVA**, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011623/2020-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269727** e o código CRC **441C5988**.

PORTARIA Nº 696 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, a policial militar SD QPCPM **YANA RAFAELA DA COSTA FERREIRA**, a contar de 02OUT2020. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011105/2020-94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269598** e o código CRC **1391B45A**.

PORTARIA Nº 697 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 28OUT2020, da Portaria nº 643-PGJ, de 30SET2020, publicada no DJE nº 6774, de 01OUT2020, que designou Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/10/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269945** e o código CRC **78304F79**.

PORTARIA Nº 698 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no período de 20OUT2020 a 17JAN2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/10/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269953** e o código CRC **C9239525**.

PORTARIA Nº 699 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 28OUT2020 a 17JAN2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/10/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269955** e o código CRC **9EB214FB**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 806 - DG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0011144/2020-91, firmado com a empresa. K. NUNES RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09, referente a prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **YANO SERGIO DELGADO GOMES**, Assessor de Comunicação Social, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, Assessor Administrativo, como fiscal do Contrato nº 21/2020.

III - Designar a servidora **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK**, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/10/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264893** e o código CRC **B04EDADDF**.

PORTARIA Nº 807 - DG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **DONGIVAL VEIGA AGUIAR**, Oficial de Diligência, e do servidor **ELIELSSON SANTOS DE SOUZA**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à sede do município de Cantá/RR, no dia 28OUT2020, sem pernoite, sem ônus, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011776/2020-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 27/10/2020, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269564** e o código CRC **8DA18FCA**.

PORTARIA Nº 809 - DG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o período de viagem dos servidores **SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, e **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, publicada por meio da Portaria nº 790 - DG, Diário da Justiça Eletrônico nº6787, de 22 de outubro de 2020, ao município de Pacaraima/RR, para o dia **28OUT2020, com pernoite**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010338/2020-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 27/10/2020, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269606** e o código CRC **3C781B91**.

PORTARIA Nº 810 - DG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o artigo 81, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 053/2001,

R E S O L V E:

Renovar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02JAN21, a licença por motivo de afastamento do cônjuge, concedida a servidora **MARIA CLARA MACHADO GUIMARÃES DANTAS**, por meio da Portaria nº 686/2012, de 24OUT2012, publicada no DJE nº 4901, de 25OUT2012, Portaria nº 734/2012, de 20NOV12, publicada no DJE nº 4916, de 21NOV12 e Portaria nº 863/2018, publicada no DJE nº 6309, de 16OUT2018, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011232/2019-50, de 30JUL2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 27/10/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269046** e o código CRC **4E0AD6E1**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0011144/2020-91**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 21/2020, efetivado mediante PE nº 1/2020 – SRP, Processo SEI nº 1864/2019-40.

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: F. K. NUNES RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 22/10/2020 a 22/10/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 28, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 25/10/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264892** e o código CRCE**62E4551**.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0009526/2020-55

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 354/2017– DA.

ASSUNTO: Locação do imóvel no município de Rorainópolis/RR.

OBJETO: QUARTA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02.06.2017, pelo período de 07 (sete) meses, de 02.11.2020 a 01.06.2021.

CONTRATADA: NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, inscrita no CPF nº 973.417.542-49.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 21.621,53 (vinte e um mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 26/10/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269138** e o código CRC **69A76451**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TP 2/2020**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2/202009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0004882/2020-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obra pública para construção de nova sede da Promotoria de Justiça em Mucajaí – RR.

JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade do Setor Demandante analisar pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas e possíveis alterações no Edital e anexos que possam vir a influenciar na elaboração das propostas, **suspensão a licitação**, cuja Sessão Pública está designada para 4/11/2020, às 9h, no auditório do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Av. Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, Boa Vista/RR – 3º Pavimento. O Edital e anexos serão disponibilizados posteriormente, observada a reabertura de prazo.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/10/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269554** e o código CRC **F00276C5**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 27/10/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1220/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 22955, evento 0236925, Teor do Processo SEI nº 001727/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **W. M. O. C.**, nos autos do processo nº 0800465-81.2019.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 26 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 26/10/2020, as 11:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0237341 e o código CRC EE150BE3.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 624162 - Título: DMI/64826203
Devedor: AGRONIL REPRESENTACOES E COMER
Credor: ATACAPET D P P A EIRELI

Prot: 624131 - Título: DMI/MANU.SET20
Devedor: ALLAN CESAR COSTA AMABILE
Credor: SDO SIST DOC ODONT LTDA

Prot: 624142 - Título: DMI/D33527402
Devedor: ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Credor: SAN CARLOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Prot: 624152 - Título: DMI/2926945-03
Devedor: EDILANE ALVES FONSECA
Credor: VICK JEANS CONFECÇÕES - EIRELI

Prot: 624151 - Título: DMI/2926940-03
Devedor: FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA
Credor: VICK JEANS CONFECÇÕES - EIRELI

Prot: 624135 - Título: DSI/002040/2002
Devedor: IDONEDIA DOS S W CAVALCANTE
Credor: JACARE AUTO PEÇAS LTDA

Prot: 624133 - Título: sj/0819766-96.
Devedor: IVANIA DE CAVALHO GUIMARAES
Credor: O CREDOR

Prot: 624132 - Título: CBI/00443825190
Devedor: JAIR DA SILVA LIMA
Credor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Prot: 624157 - Título: DMI/2926348
Devedor: JENNYFER SILVA DE OLIVEIRA
Credor: VICK JEANS CONFECÇÕES - EIRELI

Prot: 624145 - Título: DMI/106425
Devedor: JOALYSON FERREIRA BRITO
Credor: MASTIFLEX IND DE SELANTES E MASSAS LTDA

Prot: 624160 - Título: DMI/02743601
Devedor: MADURO E AMORIM LTDA ME
Credor: LF TRANSPORTES

Prot: 624136 - Título: DSI/1223/01
Devedor: MARIA DAS GRACAS DE FREITAS BREVES
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 624148 - Título: CBI/00351059059
Devedor: MARTA LUCAS VALENTE

Credor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Prot: 624158 - Título: DMI/2926950-03
Devedor: RAIMUNDO SILVA SOUSA FILHO
Credor: VICK JEANS CONFECÇÕES - EIRELI

Prot: 624149 - Título: DMI/2926928-03
Devedor: REGIANE PEREIRA DA SILVA
Credor: VICK JEANS CONFECÇÕES - EIRELI

Prot: 624150 - Título: DMI/2926931-03
Devedor: ROSIMEIRE MOURA LIMA
Credor: VICK JEANS CONFECÇÕES - EIRELI

Prot: 624125 - Título: DMI/0000008648
Devedor: SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELI
Credor: ATACADA O S/A

Prot: 624128 - Título: DMI/166568/04
Devedor: WILMA ROQUE DE ALENCAR
Credor: CEDRAL FOMENTO MERCANTIL LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 27 de outubro de 2020. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assinar.



EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) RAFAEL DIAS DE LIMA MACHADO e CRISTIANE DA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Campina Grande-PB, em 25/09/1987, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Claudionor Freire, Boa Vista-RR, filho de SILVANO DA SILVA MACHADO e MARIA SOCORRO DIAS DE LIMA MACHADO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/06/1987, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Claudionor Freire, Boa Vista-RR, filha de ANTONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO.

2) PEDRO ERNESTO RAMPAZZO LIMA e ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA

ELE: nascido em Bela Vista do Paraíso-PR, em 20/10/1985, de profissão Engenheiro Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filho de PAULO CESAR SOUZA LIMA e IVANA MARIA RAMPAZZO LIMA. ELA: nascida em Londrina-PR, em 26/07/1982, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Salomão Lima da Silva, 417, Centenário, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARLOS PEREIRA e APARECIDA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA.

3) FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS CARVALHO e LILIANA KARINE COSTA LIRA DA SILVA

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 27/08/1997, de profissão Master, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tinoco Valente, Boa Vista-RR, filho de CANDIDO COSTA CARVALHO NETO e ELENICE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO. ELA: nascida em São Luiz-RR, em 26/08/1996, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Padeiro, Boa Vista-RR, filha de KELPS MARLON LIRA DA SILVA e LENISSE COSTA DA SILVA.

4) KESSI JHONES DA SILVA ARAUJO e ANA PAULA DA SILVA DUARTE

ELE: nascido em Altamira-PA, em 04/09/1993, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filho de REGINALDO ALVES ARAUJO e ANTONIA CLERES DA SILVA ARAUJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/05/1997, de profissão, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Camilo, Boa Vista-RR, filha de ULISSES DUARTE FAUSTINO e JUCILÉIA AQUINO DA SILVA .

5) FILIPE DOS SANTOS TAVEIRA e FABIANA NOGUEIRA GUIMARÃES

ELE: nascido em Tucuruí-PA, em 01/05/1984, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C-35, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ARAUJO TAVEIRA e MARIA AUVENIR DOS SANTOS TAVEIRA. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 15/08/1985, de profissão Pedagoga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua C-35, Boa Vista-RR, filha de WALTER GUIMARÃES DE SOUZA e LUCIA NOGUEIRA LIMA.

6) ANDERSON NASCIMENTO BRANDÃO e DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/04/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Eneida Jucene dos Santos Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de LUIZ TORRES BRANDÃO e DEUZIZA NASCIMENTO BRANDÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/02/1991, de profissão Analista Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Eneida Jucene dos Santos Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ILTON COSTA RIBEIRO e VANDA DE SOUZA.

7) NICKOLAS SOUSA SANTIAGO e LORRAINE TALITA RODRIGUES ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/09/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida João Liberato, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CLEMENTINO SANTIAGO JUNIOR e MARINALVA SOUSA SANTIAGO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/02/1994, de profissão Téc de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua América Sarmiento Ribeiro, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BARBOZA ROCHA e NEILA RODRIGUES DA SILVA.

8) APOLO DE ARAÚJO MACÊDO e JULIANE NATALIE DE SOUZA ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/02/1990, de profissão Servidor Publico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hebron, Boa Vista-RR, filho de PEDRO SANTOS MACÊDO e MARLY SARMENTO DE ARAÚJO MACÊDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/11/1995, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Espanha, Boa Vista-RR, filha de JULIO ALVES PEREIRA e SUEVANE DE SOUZA ALVES.

9) PEDRO ALEJANDRO NASCIMENTO LISBOA e NATÁCHA GUIMARÃES VIEIRA

ELE: nascido em Venezuela, em 10/10/1991, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Monte Roraima, Pacaraima-RR, filho de PEDRO DO NASCIMENTO BARROS e ROSA PASARELA LISBOA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/05/1991, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Anísio de Carvalho, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ORLANDO BARROS VIEIRA e NÁDIA GUIMARÃES DA SILVA.

10) HYAGO WALDIM RODRIGO DA CONCEIÇÃO e EMILLY ALVES DE BRITO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/04/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de WALDIM RODRIGUES DE MOURA e LUCINEIDE FIRMINO DA CONCEICAO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/09/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de EDMILSON CIRQUEIRA ALVES e LUCIVANIA DE BRITO ARAUJO.

11) YAN AXEL GRAZZIANI LIMA GUEDES e DANIELLE VIEIRA MARTINS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/12/1992, de profissão Arquiteto, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Padre Anchieta, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LIMA ARAÚJO e YAMILE IACIARA DA SILVA GUEDES. ELA: nascida em Anápolis-GO, em 19/10/1989, de profissão Arquiteta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Major Manoel Correia, Boa Vista-RR, filha de ADAIR ALVES MARTINS e ELEUZA VIEIRA DA SILVA.

12) ANDRE DA SILVA BRANCHES e JAMILLY DE SOUZA SOBRAL

ELE: nascido em Santarém-PA, em 23/12/1994, de profissão Entregador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Pedro, nº 756, Boa Vista-RR, filho de ONERINO BATISTA BRACHES e MARIA EDMARA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/05/1990, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Marta, nº 147, Boa Vista-RR, filha de JOÃO SOBRAL e MIRIAM DE SOUZA ALEXANDRE.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 27/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ RODRIGUES SALES** e **ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 54 anos de idade, natural de Pedreiras-MA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Aristoteles de Lima Carneiro, nº 65, Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO RODRIGUES DE SALES** e **MARIA DO SOCORRO SALES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Operadora de Caixa, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Aristoteles de Lima Carneiro, nº 65, Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FÉLIX DA SILVA** e **MARIA RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LINDOMAR DE OLIVEIRA SANTOS** e **ROSEANNE MARQUES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vice Gerente, com 48 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS** e **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Funcionária Pública, com 48 anos de idade, natural de Paulo Ramos-MA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS** e **ROSILDA MARQUES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ LUIZ CORREIA** e **SIMONE SILVA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Aposentado, com 55 anos de idade, natural de Itanhomi-MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, domiciliado na Rua Poraquê, 1109, SANTA TEREZA, Boa Vista-RR, filho de **SEBASTIÃO CORREIA FILHO** e **MARIA GERMANA DE ALMEIDA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Doméstica, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos seis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Poraquê, 1109, SANTA TEREZA, Boa Vista-RR, filha de **MAURO FERREIRA DOS SANTOS** e **MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2020.



Faço saber que pretendem-se casar **FELIPE ACIOLE VIEIRA** e **FLERIDA MARTINS PEQUENA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Autônomo, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Avenida A, nº 992 Q 352 - Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **ADRIANO DA SILVA VIEIRA** e **ROSIMEIRY BISPO ACIOLE**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Avenida A, nº 992 Q 352 - Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **ROSALVO PEQUENO DA SILVA** e **IRINÉIA MARTINS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RUAN VITOR ARAÚJO DOS SANTOS** e **BRUNA LUISA VIEIRA DE LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Almojarife, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Maria das Graças Paulino Cavalcante, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO NINA DOS SANTOS** e **DALVANIR ARAÚJO DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Autônoma, com 21 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos nove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Maria das Graças Paulino Cavalcante, Boa Vista-RR, filha de **LUCIENE VIEIRA DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JAIR SOUZA DE CASTRO** e **ANTONIA LÚCIA SILVA VITOR**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 55 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Gávea Nº18 Joquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO EUGENIO DE CASTRO** e **EULINA SOUZA DE CASTRO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Técnica Em Análise Clínica, com 50 anos de idade, natural de Monção-MA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na Rua Gávea, Nº18, Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **LUÍS ALVES VITOR** e **BENEDITA SILVA VITOR**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2020.